



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (UTENSÍLIOS, COPA COZINHA, DESCARTAVÉIS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

**Processo Nº 15/2014**

**Pregão Presencial nº 10/2014**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 09:10 horas do dia 13 de Março de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92, representado pelo Pregoeiro, Sr. **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 312.011/SSP-TO, e do CPF/MF nº 428.0736.01-49, e os membros da Equipe de Apoio **LEANDRO DE SOUZA SIVA, DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA E EUDIMIRA OLIVEIRA RODRIGUES**, designados pela Portaria nº 03/2014 e 006/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pela Portaria nº 16/2009, que conduziram o Pregão nº 5/2014, e as empresas **A. G. SILVA MERCADO - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, empresário, portador do RG nº 0656813-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68, **J. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1060, CNPJ nº 17.013.750/0001-09 e Inscrição estadual nº 13.467.047-7 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JAIRO DOS SANTOS JUNIOR**, empresário, portador do RG nº 5209371/SPTC-GO e inscrito no CPF sob nº 022.505.471-06, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. 299 e HOMOLOGADA às fls. 301, ambas referente ao Pregão Presencial nº 10/2014, nas condições em que segue:

## **01. DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

**PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: A.G. SILVA - MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.447.349/0001-86, Inscrição estadual nº 13.138.708-1, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.**

| Item | Qunt. | Unid. | Descrição dos Produtos   | Marca     | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|-------|-------|--|-----------|-----------|-----------|
| 02   | 100   |       | APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINAS  | PROBEKIT  | 2,70      | 270,00    |
| 03   | 40    | UND   | AVENTAL NAPA: Avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | SERTANEJA | 7,98      | 319,20    |
| 05   | 22    | UND   | ASSADEIRA EM ALUMINIO 30X40CM: Forma retangular em alumínio, tamanho grande 30X40CM.   | MARINEX   | 32,50     | 715,00    |
| 06   | 12    | UND   | ASSADEIRA EM ALUMINIO 24X35CM: Forma retangular em alumínio, tamanho grande 24X35CM.   | MARINEX   | 32,50     | 390,00    |
| 07   | 14    | UND   | ASSADEIRA EM ALUMINIO REDONDA 24CM - BOLO: Forma redonda em alumínio, tamanho 24CM.  | MARINEX   | 26,28     | 367,92    |
| 08   | 28    | UND   | ABRIDOR DE LATAS, EM ALUMINIO: Abridor de latas e garrafa em aço inox, contendo  | ALTO GIRO | 1,99      | 55,72     |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|    |     |     |  |                |        |          |
|----|-----|-----|--|----------------|--------|----------|
|    |     |     | identificação do produto e marca do fabricante.  |                |        |          |
| 09 | 02  |     | ANIL EM PEDRA CX C/10 UND  | ANIMIL         | 5,15   | 10,30    |
| 10 | 44  | UND | BANDEJA DE PLASTICO 20X30CM: Bandeja retangular em inox, 20 cm x 30 cm.  | JAGUAR         | 12,00  | 528,00   |
| 11 | 51  | UND | BANDEJA DE PLASTICO 20X60CM: Bandeja retangular em inox, 20 cm x 60 cm.  | JAGUAR         | 18,73  | 955,23   |
| 12 | 3   | UND | BACIA PLÁSTICA 10 LT: Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 10 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.                   | ARTPLAST       | 7,40   | 22,20    |
| 13 | 7   | UND | BACIA PLÁSTICA DE 5 LT: Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 05 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.                 | ARTPLAST       | 6,00   | 42,00    |
| 15 | 43  | UND | BACIA PLASTICA GRANDE 30LT: Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 30 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.             | ARTPLAST       | 16,70  | 718,10   |
| 16 | 44  | UND | BACIA PLASTICA GRANDE 35LT: Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 35 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.             | ARTPLAST       | 23,00  | 1.012,00 |
| 17 | 30  | UND | BARBANTE COLORIDO Nº. 6 - 700GR - CORES DIVERSAS   | JK             | 14,30  | 429,00   |
| 18 | 25  |     | BARBANTE COLORIDO Nº. 8 - 700GR - CORES VARIADAS   | JK             | 14,30  | 357,50   |
| 19 | 02  |     | BARBANTE CRU 4/4 700GR   | JK             | 10,60  | 21,20    |
| 20 | 73  |     | BARBANTE CRU 4/6 700GR   | JK             | 10,59  | 773,07   |
| 21 | 20  | UND | BARBANTE CRU 4/8 700GR   | JK             | 10,60  | 212,00   |
| 23 | 170 | JOG | BARALHO COM 52 CARTAS  | COPAG          | 8,00   | 1.360,00 |
| 27 | 3   | UND | CAIXA DE PLASTICO C/ TAMPA - 7 LT  | ISOESTE        | 21,00  | 1.360,00 |
| 28 | 5   | UND | CAIXA TERMICA 32,2 LT 40,6cm x 26,4 cm.  | TERMOLAR       | 73,00  | 365,00   |
| 29 | 2   | UND | CAIXA TERMICA 47 LT 54cm x 23cm  | TERMOLAR       | 135,00 | 270,00   |
| 30 | 17  | UND | CANECA ALUMINIO FUNDIDO 1LT  | ALUMINEX       | 12,00  | 204,00   |
| 31 | 27  | UND | CANECA ALUMINIO FUNDIDO 3 LT   | ALUMINEX       | 19,00  | 513,00   |
| 32 | 1   | UND | CANECA ALUMINIO FUNDIDO 6 LT   | ALUMINEX       | 25,00  | 25,00    |
| 33 | 500 | UND | CARGA DE GAS P 13: Carga de Gás GLP "gás de Cozinha" – Botijão P-13 com lacre, altamente toxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ. | ESTRELÃO       | 48,00  | 2.400,00 |
| 34 | 100 | UND | CARTÃO TELEFONICO 40 UND   | TIM            | 8,95   | 895,00   |
| 35 | 20  | UND | CESTO PARA LIXO DE 50 LT C/ TAMPA  | JAGUAR         | 34,70  | 694,00   |
| 37 | 80  | UND | COADOR DE CAFÉ - PANO/MEDIO: Coador de pano para café, tamanho médio, contendo identificação do produto, marca do fabricante.  | SERTANEJA      | 2,60   | 208,00   |
| 38 | 85  | UND | COADOR DE CAFÉ - PANO/GRANDE: Coador de pano para café, tamanho grande, contendo identificação do produto, marca do fabricante.  | SERTANEJA      | 5,40   | 459,00   |
| 39 | 30  | PCT | COLHER DESCARTAVEL: Colher Descartável em acrílico para refeição 16 cm - pacote de 50 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.                           | STRAWPLAS<br>T | 2,60   | 78,00    |
| 40 | 15  | UND | COLHER DE MADEIRA - CABO 60CM: Colher de madeira tamanho grande, para cozinhar.  | SERTANEJA      | 6,80   | 102,00   |
| 41 | 9   | UND | COLHER DE POLIETILENO COM CABO 1MT   | STRAWPLAS      | 14,00  | 126,00   |
| 42 | 608 | UND | COLHER DE POLIPROPILENO (PLASTICO): colher de sopa em polipropileno, para mesa e   | STRAWPLAS<br>T | 0,33   | 200,64   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|    |      |     |  |           |       |          |
|----|------|-----|--|-----------|-------|----------|
|    |      |     | uso na merenda escolar.  |           |       |          |
| 44 | 05   | UND | COLHER DE INOX PARA CAFÉ   | INOX      | 1,20  | 6,00     |
| 45 | 25   | PCT | COLHER P/ SORVETE - PLASTICO COLORIDO PCT 1KG  | PLASPORT  | 9,00  | 225,00   |
| 46 | 30   | UND | COLHER DE INOX TAM. GRANDE, COM CABO DE MADEIRA  | INOX      | 10,50 | 315,00   |
| 47 | 22   | UND | CONCHA EM AÇO INOX 29 X 9 5 CM   | INOX      | 6,70  | 147,40   |
| 48 | 03   | UND | CONCHA ESCUMADEIRA INOX 29 X 9 X 5 CM  | INOX      | 7,00  | 21,00    |
| 50 | 950  | PCT | COPO DESCARTAVEL 50 ML: Copo Descartável em poliestireno não toxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.                     | TERMOPOT  | 1,10  | 1.045,00 |
| 51 | 3600 | PCT | COPO DESCARTAVEL 200ML: Copo Descartável em poliestireno não toxico, capacidade 200ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.                    | TERMOPOT  | 2,69  | 9.684,00 |
| 52 | 100  | PCT | COPO DESCARTAVEL 300ML: Copo Descartável em poliestireno não toxico, capacidade 300ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.                    | TERMOPOT  | 3,91  | 391,00   |
| 53 | 50   | PCT | COPO DESCARTAVEL 200ML COLORIDO: Copo Descartável em poliestireno não toxico, capacidade 200ml, colorido, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente. | TERMOPOT  | 2,90  | 145,00   |
| 54 | 40   | PCT | COPO DESCARTAVEL 400ML COLORIDO: Copo Descartável em poliestireno não toxico, capacidade 400ml, colorido, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente. | TERMOPOT  | 6,50  | 260,00   |
| 55 | 1005 | UND | COPO EM ACRILICO 400ML   | ACRILEX   | 3,80  | 3.819,00 |
| 58 | 41   | UND | COPO DE VIDRO 300ML: Copo de vidro transparente 300 ml.  | NADIR     | 3,00  | 123,00   |
| 59 | 600  | UND | COPO DE PLASTICO (CANECA) MERENDA ESCOLAR: Caneca em polipropileno com alça na cor azul de aproximadamente 300 ml.   | PLASTFORT | 2,70  | 1.620,00 |
| 60 | 100  | UND | CABO DE MADEIRA - RODOS E VASSOURAS  | RODOVALE  | 1,30  | 130,00   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|    |     |     |  |             |       |          |
|----|-----|-----|--|-------------|-------|----------|
| 61 | 70  | UND | CADEADO 20MM   | ALTO GIRO   | 8,30  | 581,00   |
| 62 | 70  | UND | CADEADO 35MM   | ALTO GIRO   | 17,00 | 1.190,00 |
| 63 | 60  | UND | CAPA P/ COLCHÃO DE SOLTEIRO IMPERMEAVEL COM ZIPER  | SERTANEJA   | 18,30 | 1.098,00 |
| 66 | 10  | KG  | CORDA DE NYLON 4MM KG  | SO VARAL    | 28,00 | 280,00   |
| 67 | 10  | KG  | CORDA DE SEDA 02MM   | SO NYLON    | 26,00 | 260,00   |
| 68 | 5   | KG  | CORDA DE SEDA 04MM   | SO NYLON    | 16,50 | 82,50    |
| 69 | 50  | MT  | CORDA SISAL 1 PERNA  | SO CORDA    | 4,00  | 200,00   |
| 70 | 20  | KG  | CORDA SISAL 2 PERNA  | SO NYLON    | 9,50  | 190,00   |
| 71 | 25  | UND | CORANTE ANILINA EM PÓ 55GR CORES VARIADAS  | ANILINA     | 2,75  | 68,75    |
| 72 | 10  | UND | DISPENSER P/ COPOS DESCARTAVEIS 200ML - POUPE-COPOS  | SO ISOPOR   | 4,70  | 47,00    |
| 73 | 02  | UND | ESPATULA PLASTICO CABO LONGO   | SDTR        | 4,60  | 9,20     |
| 74 | 20  | UND | ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA: Escova para limpeza de mamadeira com cerdas de nylon e cabo plástico com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                           | LAVANIL     | 8,50  | 170,00   |
| 75 | 2   | UND | ESCORREDOR DE MASSA - PLASTIO 3.500ML  | PLASTFORT   | 8,50  | 17,00    |
| 76 | 11  | UND | ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAM. GRANDE  | ALUMINIL    | 3,65  | 40,15    |
| 77 | 11  | UND | ESCUMADEIRA DE ALUMINIO TAM. MEDIO   | ALUMINIL    | 5,90  | 64,90    |
| 80 | 29  | UND | FACA DE INOX FIO PEQUENO: : Faca para carne em inox com cabo branco, média.  | TRAMONTIN A | 7,30  | 211,70   |
| 81 | 25  | UND | FACA DE INOX FIO MEDIO   | TRAMONTIN   | 6,90  | 172,50   |
| 82 | 29  | UND | FACA DE INOX FIO GRANDE: Faca para carne em inox com cabo branco, GRANDE.  | TRAMONTIN A | 6,70  | 194,30   |
| 83 | 05  | UND | FACA P/ COZINHA PLASTICO MED. 27CM   | PLASTFORT   | 7,00  | 35,00    |
| 84 | 03  | UND | FORMA ALUMINIO RETANGULAR 30X44MM: Forma retangular em alumínio, tamanho grande 30X44CM.   | MARINEX     | 28,00 | 84,00    |
| 85 | 15  | UND | FORMA PARA PÃO - MEDIO: Forma retangular em alumínio, tamanho grande 30X10CM.  | MARINEX     | 22,00 | 330,00   |
| 86 | 70  | CX  | FOSFORO 10X1: Fósforo de madeira, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante.   | BEIJA FLOR  | 2,40  | 168,00   |
| 87 | 18  | UND | FUNIL PLASTICO   | ALTO GIRO   | 2,00  | 36,00    |
| 88 | 10  | UND | FILTRO P/ AGUA 5LT COM TORNEIRA  | POZZAN      | 53,00 | 530,00   |
| 89 | 20  | UND | FITA CREPE 19X50   | 3MM         | 2,80  | 56,00    |
| 90 | 20  | UND | FITA ISOLANTE 05MT   | ALTO GIRO   | 3,80  | 76,00    |
| 91 | 30  | UND | FITA ISOLANTE 10MT   | ALTO GIRO   | 5,75  | 172,50   |
| 93 | 35  | UND | GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 01 LT: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 1 litros.               | TERMOLAR    | 22,00 | 770,00   |
| 94 | 20  | UND | GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 02LT: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 2 litros.                | TERMOLAR    | 60,00 | 1.200,00 |
| 96 | 14  | UND | GARRAFA TERMICA 12LT C/ TORNEIRA   | TERMOLAR    | 65,00 | 910,00   |
| 97 | 390 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL DE 24 CM X 24 CM PACOTE 50 UNDS: Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 unidades de 30 cm x 31 cm, contendo identificação do produto, marca do fabricante. | SALITO      | 1,60  | 624,00   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|     |     |     |  |             |        |          |
|-----|-----|-----|--|-------------|--------|----------|
| 98  | 30  | UND | INSETICIDA AEROSOL/ MULT 300ML   | SBP         | 8,50   | 255,00   |
| 99  | 115 | UND | ISQUEIRO A GAS GRANDE: Isqueiro á gás do tipo BIC Maxi grande.   | BIC         | 3,48   | 400,20   |
| 100 | 5   | UND | JARRA GRADUADA 1LT: Jarra para agua com tampa, em de plástico resistente e atóxico capacidade 1,0 litros.  | PLASTIFORT  | 11,50  | 57,50    |
| 101 | 20  | UND | JARRA DE PLASTICO 1,75 LITROS: Jarra para agua, em de plástico resistente e atóxico capacidade 1,75 litros.  | PLASTIFORT  | 7,00   | 140,00   |
| 102 | 25  | UND | JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3LT: Jarra para agua, em de plástico resistente e atóxico capacidade 3 litros.   | PLASTIFORT  | 10,00  | 250,00   |
| 103 | 40  | UND | JARRA DE PLASTICO 4LT: Jarra para agua, em de plástico resistente e atóxico capacidade 4,0 litros.   | PLASTIFORT  | 15,00  | 600,00   |
| 104 | 30  | JOG | JOGO DE COLHER P/ SOPA C/3 PEÇAS   | INOX        | 4,90   | 147,00   |
| 105 | 43  | JOG | JOGO DE FACA DE MESA C/ 3 PEÇAS  | INOX        | 4,90   | 210,70   |
| 106 | 94  | JOG | JOGO DE GARFO DE MESA C/ 3 PEÇAS   | INOX        | 4,13   | 388,22   |
| 107 | 10  | JOG | JOGO DE LATA 05 PÇ P/ ALIMENTOS: Recipiente em polipropileno, quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada por vasilha sendo de 05 à 01 litros.                | ALUMINEX    | 58,80  | 588,00   |
| 108 | 20  | JOG | JOGO DE VASILHAS PLASTICAS 05 PÇ P/ ALIMENTOS: Recipiente em polipropileno, quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada por vasilha sendo de 03 à 0,5 litros. | PLASTIFORT  | 25,00  | 500,00   |
| 109 | 8   | UND | LANTERNA GRANDE A PILHA DE 3LED 3 PILHA: Lanterna LED 03 pilhas AAA, testada contra explosões, resistente a água e a impactos, Lâmpada com tecnologia LED.   | TIGRE       | 24,00  | 192,00   |
| 110 | 220 | UND | LAMPADA INCANDESCENTE 150W 220V  | OSRAN       | 5,54   | 1.218,80 |
| 113 | 20  | UND | LIXEIRA PLASTICA, COM TAMPA 30 LITROS  | PLASTIFORT  | 27,90  | 558,00   |
| 114 | 270 | CX  | PALITO DE MADEIRA (DENTE), CAIXA COM 100 UNDS  | THEOTO      | 0,40   | 108,00   |
| 116 | 50  | PCT | PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE  | PACHÁ       | 3,40   | 170,00   |
| 117 | 3   | UND | PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 7 LT   | CONTINENTAL | 75,00  | 225,00   |
| 118 | 2   | UND | PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 18 LT  | CONTINENTAL | 137,00 | 274,50   |
| 119 | 2   | UND | PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 26 LT  | CONTINENTAL | 195,00 | 390,00   |
| 120 | 9   | UND | PANELA C/ TAMPA EM ALUMINIO 5LT-TRIPÉ EM ALUMINIIO   | CONTINENTAL | 47,00  | 423,00   |
| 122 | 5   | UND | PANELA DE PRESSÃO 20LT: Painela de pressão, capacidade 20 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante.   | PANELUX     | 165,00 | 825,00   |
| 123 | 90  | UND | PAPEL ALUMINIO 45X75 CM: Papel Alumínio, rolo com dimensões de 45cm x 7,5m, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante.  | BORETO      | 4,40   | 396,00   |
| 124 | 190 | PCT | PILHA AAA JG 02 UNDS: Pilha tamanho AAA (palito) Alcalina – contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos. Pct. c/02 unidades.   | RAYOVAC     | 5,28   | 1.003,20 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|     |     |     |  |             |        |          |
|-----|-----|-----|--|-------------|--------|----------|
| 125 | 170 | UND | PILHA TAM. PEQUENO: Pilha tamanho pequeno Alcalina – Cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos. | RAYOVAC     | 2,00   | 340,00   |
| 126 | 30  | UND | PILHA TAM. MEDIO: Pilha tamanho medio Alcalina – Cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.     | PANASONIC   | 4,00   | 120,00   |
| 127 | 30  | UND | PILHA TAM. GRANDE: Pilha tamanho grande Alcalina – Cartela com 02 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos.   | RAYOVAC     | 8,10   | 243,00   |
| 128 | 30  | UND | POTE DE PLÁSTICO 640ML: Recipiente quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 640ML.                      | PLASTFORT   | 6,00   | 180,00   |
| 129 | 20  | UND | POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 1LT: Recipiente quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 01 litros.      | PLASTFORT   | 6,00   | 120,00   |
| 130 | 5   | UND | POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 7,5 LT: Recipiente quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 7,5 litros.  | PLASTFORT   | 6,00   | 30,00    |
| 131 | 5   | UND | POTE PLASTICO RETANGULAR 5,2 LITROS: Recipiente quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 5,2 litros.    | PLASTFORT   | 6,00   | 30,00    |
| 132 | 15  | UND | POTE PLASTICO REDONDO C/ TAMPA 3,2 LT: Recipiente quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 3,2 litros.  | PLASTFORT   | 8,00   | 120,00   |
| 134 | 122 | UND | PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO   | MARINEX     | 4,10   | 500,00   |
| 135 | 60  | PCT | PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO C/ 12 UND   | THEOTO      | 0,85   | 51,00    |
| 136 | 12  | UND | PANELA EM ALUMINIO BAIXA C/TAMPA 30LT  | CONTINENTAL | 93,00  | 1.116,00 |
| 137 | 08  | UND | PANELA EM ALUMINIO C/TAMPA 45LT  | CONTINENTAL | 137,00 | 1.096,00 |
| 138 | 07  | UND | PENEIRA DE ARAME GALVANIZADO P/ ARROZ  | ALUMINEX    | 30,00  | 210,00   |
| 139 | 14  | UND | PENEIRA PLASTICA TAM. GRANDE 25CM: Peneira 25 cm em polipropileno e tela de poliéster na cor branca.   | ALTO GIRO   | 8,50   | 119,00   |
| 140 | 02  | UND | PENEIRA DE ARAME MALHA FINA - GRANDE   | ALTO GIRO   | 12,50  | 25,00    |
| 141 | 10  | UND | PINCEL MACIO PARA ALIMENTOS  | ALTO GIRO   | 1,90   | 19,00    |
| 142 | 50  | MT  | PLASTICO ESTAMPADO PARA FORRO: Plástico estampado para forro de mesa 1,40 largura, espessura 0,20.   | FORTPLAST   | 10,30  | 515,00   |
| 143 | 90  | UND | PLÁSTICO FILME PVC: filme de PVC transparente aderente 28 cm x 30m, contendo identificação do produto, marca do fabricante.  | FZM-PVC     | 6,00   | 540,00   |
| 144 | 150 | MT  | PLASTICO TRANSPARENTE PARA FORRO:  | FORTPLAST   | 9,00   | 1.350,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|     |     |     |  |              |       |          |
|-----|-----|-----|--|--------------|-------|----------|
|     |     |     | Plástico transparente para forro de mesa 1,40 largura, espessura 0,20.   |              |       |          |
| 146 | 50  | UND | PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO  | MARINEX      | 4,00  | 200,00   |
| 147 | 5   | UND | PRATO FUNDO ESMALTADO  | ALTO GIRO    | 3,90  | 19,50    |
| 148 | 2   | UND | PILÃO GRANDE ALUMINIO FUNDIDO 15CM - A. DE ALHO.   | SO PILÃO     | 33,50 | 67,00    |
| 149 | 50  | UND | PALHA DE AÇO Nº. 01  | SO AÇO       | 2,40  | 120,00   |
| 150 | 10  | UND | RABINHA 1 1/2 LT   | ALUMINEX     | 23,00 | 230,00   |
| 152 | 15  | UND | ROLO DE PLASTICO PARA MASSA: Rolo em plástico para estender a massa e obter uma espessura de 2 a 8 mm. Fabricado em plástico resistente, com aproximadamente 50 à 60cm.                      | FORTPLAST    | 7,00  | 105,00   |
| 153 | 56  | UND | RASTELO DE FERRO GRANDE: Rastelo de ferro com cabo produto 1º linha.   | TRAMONTIN A  | 11,00 | 616,00   |
| 154 | 32  | UND | REGADOR DE PLASTICO P/ HORTA 5LT   | FORTPLAST    | 9,00  | 288,00   |
| 155 | 120 | PCT | SACO DE PAPEL P/ PIPOCA Nº 01 PCT C/50UNDS: Saquinhos de papel para pipoca 7,5x14cm, embalagem com 50 und, contendo identificação do produto e marca do fabricante.                          | SO PAPEL     | 3,00  | 360,00   |
| 156 | 10  | KG  | SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 5LT   | EMBALAGE MIL | 19,00 | 190,00   |
| 157 | 20  | KG  | SACO PLASTICO 20X10CM  | EMBALAGE MIL | 22,50 | 450,00   |
| 158 | 10  | UND | SALEIRO POTE MULTIUSO: Recipiente em polipropileno, quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 01 kg.               | ALTO GIRO    | 2,50  | 25,00    |
| 159 | 60  | PCT | SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE C/ 100UND: Saco para Cachorro Quente 14x25 Plástico c/100 unidades.   | PLATIFIK     | 3,50  | 210,00   |
| 160 | 10  | KG  | SACOLA PLASTICA  | FORTPLAST    | 5,10  | 51,00    |
| 161 | 5   | UND | SUPORTE PLASTICO P/ GARRAFÃO DE AGUA MINERAL 20LT  | PURISSÍMA    | 17,80 | 89,00    |
| 162 | 20  | UND | TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO: Torneira plástica para filtro, bitola (pol) 3/8.  | ALTO GIRO    | 3,90  | 78,00    |
| 163 | 50  | PCT | TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TAM. 19 (45X50CM)  | STRAWPLAS T  | 4,90  | 245,00   |
| 164 | 30  | PCT | TOUCA PLASTICA P/ CABEÇA: Touca descartável, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.  | STRAWPLAS T  | 6,99  | 209,70   |
| 165 | 21  | UND | TABUA PLÁSTICA PARA CARNE: Tábua multicorte em polietileno profissional, 30 x 44 cm, contendo identificação do produto e marca do fabricante.  | SERTANEJA    | 11,50 | 241,50   |
| 166 | 30  | UND | TAPETE LISO ALGODÃO P/ PORTA 40X60   | SERTANEJA    | 13,00 | 390,00   |
| 167 | 60  | UND | TOALHA DE BANHO DE 1,20CM X 60CM   | COPALIMPA    | 18,50 | 1.110,00 |
| 168 | 155 | UND | TOALHA DE ROSTO 42X71CM  | COPALIMPA    | 8,00  | 1.240,00 |
| 169 | 5   | UND | TRAVESSA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS 7 LT - 7,5 LARG.  | ALTO GIRO    | 15,00 | 75,00    |
| 170 | 55  | UND | VELA Nº1: Vela nº 1 para filtro de barro com capacidade para 10 litros.  | STEFFANY     | 4,20  | 231,00   |
| 171 | 10  | UND | VASILHA PLASTICA COM TAMPA 15LT  | ALTO GIRO    | 19,00 | 190,00   |
| 172 | 22  | UND | VASILHA PLASTICA COM TAMPA 17LT: Recipiente em polipropileno, quadrado ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 17 litros. | ALTO GIRO    | 24,00 | 528,00   |
| 173 | 68  | UND | XICARA DE VIDRO, COM ALÇA DE 200ML:  | VIDREX       | 4,50  | 306,00   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|                        |  |  |   |  |  |                  |
|------------------------|--|--|---|--|--|------------------|
|                        |  |  | xicara em vidro de coloração escura, liso, com alça, capacidade aproximada de 200 ml. |  |  |                  |
| <b>Total Geral R\$</b> |  |  |   |  |  | <b>66.869,50</b> |

**PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: J DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.750/0001-09, Inscrição estadual nº 13.467.047-7, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1060, Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.**

| Item | Qunt. | Unid. | Descrição dos Produtos  | Marca          | Pr. Unit. | Pr. Total |
|------|-------|-------|---|----------------|-----------|-----------|
| 01   | 50    | UND   | AGUA MINERAL 20 LTS: Carga de Agua mineral, garrafão plástico de 20 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.  | RONCADOR       | 8,89      | 444,50    |
| 14   | 51    | UND   | BACIA PLASTICA DE 20LT: Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 20 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.  | JAGUAR         | 15,24     | 563,88    |
| 22   | 30    | UND   | BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 07LT: Borracha para panela de pressão de 07 LTS.  | APOLLO         | 1,25      | 37,50     |
| 24   | 10    | UND   | CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 17 LT   | ISOESTE        | 19,29     | 192,90    |
| 25   | 10    | UND   | CAIXA TERMICA DE ISOPOR 28 LT   | ISOESTE        | 28,49     | 284,90    |
| 26   | 12    | UND   | CAIXA TERMICA DE ISOPOR 160LT   | ISOESTE        | 178,00    | 2.136,00  |
| 36   | 50    | UND   | CESTO TELADO PARA LIXO DE 15LT  | ANTARES        | 6,49      | 324,50    |
| 43   | 530   | UND   | COLHER DE SOPA INOX: Colher de sopa em inox, para mesa.   | MARTINAZZ<br>O | 4,90      | 2.597,00  |
| 49   | 4300  | PCT   | COPO DESCARTAVEL 180ML: Copo Descartável em poliestireno não toxico, capacidade 180ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente. | TERMO POT      | 2,59      | 11.137,00 |
| 56   | 350   | PCT   | COPO DESCARTAVEL 200ML - PARA CALDO   | MINAPLAST      | 4,99      | 1.746,50  |
| 57   | 36    | UND   | COPO DE VIDRO 190ML: Copo de vidro transparente 190 ml.   | NADIR          | 1,99      | 71,64     |
| 64   | 50    | UND   | COLCHÃO DE SOLTEIRO 12CM: Colchão de solteiro, em espuma, tecido liso 100% poliester, não ortopédico, sem molas, Antiácara, Antialérgico, Antifungo, densidade D26, altura 12 cm, largura 78 cm e profundidade 1,88 metros.   | BOM SONO       | 152,00    | 7.600,00  |
| 65   | 30    | UND   | COLCHÃO P/ BERÇO 0,70X1,30MT: Colchão de solteiro, em espuma, tecido liso 100% poliester, não ortopédico, sem molas, Antiácara, Antialérgico, Antifungo, densidade D26, altura 12 cm, largura 70 cm e profundidade 1,30 metros.   | BOM SONO       | 92,00     | 2.760,00  |
| 78   | 33    | UND   | EXTENSÃO 05 MTRS: Extensão elétrica de 05 MT, com 03 tomadas.   | DANEVA         | 23,99     | 791,67    |
| 79   | 33    | UND   | EXTENSÃO 10 MTRS: Extensão elétrica de 10 MT, com 03 tomadas.   | DANEVA         | 18,79     | 620,07    |
| 92   | 320   | PCT   | GARFO DESCARTAVEL COM 50UNDS  | SETPLAST       | 2,75      | 880,00    |
| 95   | 47    | UND   | GARRAFA TERMICA P/ AGUA 5 LT: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 2 litros.   | TERMOLAR       | 34,99     | 1.644,53  |
| 115  | 500   | PCT   | PALITO P/ ESPETINHO PCT   | THEOTO         | 4,80      | 2.400,00  |
| 121  | 13    | UND   | PANELA DE PRESSÃO 07 LT: Panela de pressão, capacidade 7,0 litros, contendo   | PANELUX        | 69,99     | 909,87    |





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

CNPJ 03.238.581/0001-92, Home Page: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br)

|                        |      |     |  |          |      |                  |
|------------------------|------|-----|--|----------|------|------------------|
|                        |      |     | identificação do produto e marca do fabricante.  |          |      |                  |
| 133                    | 1610 | PCT | PRATO DESCARTAVEL MEDIO: Prato descartável, com 18 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante. | TERMOPOT | 1,44 | 2.318,40         |
| 145                    | 800  | UND | PRATO DE POLIPROPILENO ( PLASTICO) P/ MERENDA: Prato de polipropileno, 22x3 cm para servir merenda escolar.  | PLATIK   | 3,39 | 2.712,00         |
| 151                    | 32   | UND | RALO EM AÇO INOX 4 FACES: Ralo 4 faces em inox, com alça plástica, contendo identificação do produto e marca do fabricante.                        | VIEL     | 7,39 | 236,48           |
| <b>Total Geral R\$</b> |      |     |  |          |      | <b>42.409,34</b> |

## 02. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

**2.2.** A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

**2.3.** À Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

## 03. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

**3.1.** O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

**3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

**3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

**3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**3.2.3.** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

**3.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

**3.3.** A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência.

**3.4.** O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, até o esgotamento total, se necessário, dos produtos objeto deste Edital, pelo período da vigência do Contrato.

**3.5.** As entregas dos produtos serão realizadas mediante requisição emitida pelo setor competente, imediatamente a sua apresentação, com prazo imediato, a partir do recebimento da requisição, para a entrega dos produtos na Secretaria Municipal solicitante;

**3.6.** O objeto constante deste Edital poderá ser contratado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

**3.7.** Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**3.8.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.



**3.9.** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

**3.10.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

**3.11.** A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todo o custo referente ao fornecimento dos produtos, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

**3.12.** A **CONTRATADA** em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nos produtos registrados.

**3.12.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

#### **04. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**4.1.** Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**4.2.** Se não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**4.3.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**a)** A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

**b)** A licitante vencedora, detentora do registro de preços, fica obrigada a aceitar acréscimos de até 25% do valor contratado nos preços da Ata de Registro de Preços.

**c)** Assinar a ata da sessão pública de pregão e os relatórios com os preços ofertados nas etapas de lances verbais que substituirão a apresentação de nova proposta adequada ao preço ofertado. Se a empresa não se fizer representar até o final da sessão deverá então apresentar a nova proposta adequada ao preço ofertado nas etapas de lances verbais, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação realizada na sessão pública do pregão.

**d)** Será responsável pelo fornecimento dos bens dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na lei 8078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

**e)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto deste Edital, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade destes.

**f)** Manter todas as condições estabelecidas neste Edital quanto as condições de habilitação e qualificação, durante toda a execução do contrato.

**g)** Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

**h)** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas.

**i)** Comunicar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.

#### **05. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



- 5.1. Firmar Contrato e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 5.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.8. Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições referentes ao contrato vigente, pela empresa CONTRATADA.
- 5.9. Garantir a Detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa;
- 5.10. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados;

## **06. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 10/2014, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
- 6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **07. DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

- 7.1. O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, sempre no mês subsequente ao fornecimento.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.  
**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 01 (uma) via, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União.
  - b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
    - a) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
    - b) Certidão de Débitos Trabalhistas.  
**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## **08. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**



- 8.1.** Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
- 8.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 8.3.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
- 8.3.1.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 8.4.** Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

## **09. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:
- 9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;
- 9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 21.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
- 9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS PENALIDADES**



**10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

**10.1.2** A multa prevista no item 18.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 18.2, alínea "b";

**10.2.** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

**a)** advertência por escrito;

**b)** aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 10/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**12.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 10/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 13 de Março de 2014, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**12.3.** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo São Joaquim-MT, em 13, de Março de 2014.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**LEONARDO FARIA ZAMPA**

**Prefeito Municipal**

---

**A. G. SILVA MERCADO - ME**

**CONTRATADA**

**ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**

---

**J DOS SANTOS JUNIOR - ME**

**CONTRATADA**

**JAIRO DOS SANTOS JUNIOR**

---

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

**Pregoeiro Oficial**